LEI 680/98

CRIA CARGO DE ZELADOR DO MATADOURO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de ZELADOR do Matadouro Municipal.

Artigo 2° - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3° - Será criado uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R$ 220,00(duzentos e vinte reais) e a carga horária será de 40 horas semanais.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Janeiro de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL